



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

ATA DA CENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e dez, às 18 horas, no Edifício Sede da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Empresa Pública Federal, constituída pela fusão autorizada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e instalada em 1º de janeiro de 1991, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto "A", nesta cidade de Brasília - Distrito Federal, com a presença do Presidente **Alexandre Magno Franco de Aguiar** e dos Diretores **Rogério Colombini Moura Duarte**, **Rogério Luiz Zeraik Abdalla** e **Silvio Isopo Porto**, realizou-se a **centésima nongentésima quinta (195ª) reunião extraordinária da Diretoria Colegiada da Conab**. O Presidente – na forma do disposto no inciso IV, Art. 20, do Estatuto Social – abriu a reunião, informando sobre a ausência do Diretor **Amaury Pio Cunha**, que se encontra em período de férias regulamentares. Prosseguindo, comunicou que aquela reunião extraordinária devia-se à necessidade de deliberação do Colegiado a respeito do **Voto Presi nº 012/2010 – Processo nº 21200001274-2009-86 – que propõe ao Colegiado autorizar a contratação emergencial, com cláusula resolutiva, do escritório de advocacia Viegas e Almeida Consultoria Jurídica Empresarial, por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8666/1993, pelo prazo de 180 dias, com vistas à prestação de serviços especializados de advocacia no âmbito da Conab Matriz**. Relato – Tratam os autos do Processo de análise quanto à possibilidade de celebração de novo contrato emergencial, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8666/1993, para a prestação de serviços especializados de advocacia perante a Justiça Estadual, Federal e do Trabalho, com atuação em todas as instâncias dos Tribunais sediados no Distrito Federal. O Despacho Proge/Sumaj nº 1207/2010 justificou nova contratação em caráter emergencial, uma vez que o contrato emergencial em vigor expirou em 10/06/2010 e o procedimento licitatório na modalidade Concorrência (nº 012/2009), para contratação do escritório terceirizado, encontra-se em fase de apreciação de recurso do resultado de julgamento final, conforme o atestado no despacho da CPL nº 043/2010. A Procuradoria Geral da Companhia ressaltou que o corpo jurídico da Conab é insuficiente para assumir essa demanda sem detrimento das demais atividades da Proge, não menos essenciais. Foi solicitada apresentação de proposta a quatro escritórios terceirizados para a prestação dos serviços advocatícios em caráter emergencial. A primeira delas e seus respectivos documentos foi apresentada pelo Escritório Décio Freire e Associados no valor de R\$11,00 (onze reais) por processo, quantia que multiplicada por 2.300 processos (número de processos em trâmite, conforme o atestado em despacho da CPL) equivale ao valor mensal de R\$25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais). A segunda proposta e seus respectivos documentos foi apresentada pelo Escritório Nilton Correia Advogados Associados, estabelecendo o valor mensal de R\$28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). A terceira proposta e seus respectivos documentos foi apresentada pelo Escritório de advocacia Viegas e Almeida Consultoria Jurídica Empresarial, estabelecendo o valor mensal de R\$18.350,00, 00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais). A quarta proposta e seus respectivos documentos foi apresentada pelo Escritório Almeida Machado Advogados Associados, estabelecendo o valor mensal de R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais). De acordo com as propostas feitas,



Conab

Companhia Nacional de Abastecimento

restou evidenciado que o menor preço foi ofertado pela Viegas e Almeida Consultoria Jurídica Empresarial, no valor mensal de R\$18.350,00, 00 (dezoito mil trezentos e cinquenta reais). Foi liberada pela Sufin dotação orçamentária para a realização da despesa, garantida no PTRES nº 01688, fonte de recurso nº 0250022135, natureza de despesa 339039, PI Custeio, para a contratação sob enfoque. Desta forma, foi proposto ao Colegiado autorizar a contratação emergencial, com cláusula resolutiva, do escritório de advocacia Viegas e Almeida Consultoria Jurídica Empresarial, na forma e valor relatados. Feita a exposição de motivos, o voto foi aprovado pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião e eu, Giovana Iannicelli Crema Rodrigues, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria Colegiada e por mim.

ALEXANDRE MAGNO FRANCO DE AGUIAR
Presidente

SÍLVIO ISOPO PORTO
Diretor da Dipai

ROGÉRIO COLOMBINI MOURA DUARTE
Diretor da Dirab

ROGÉRIO LUIZ ZERAIK ABDALLA
Diretor da Dirad

GIOVANA IANNICELLI CREMA RODRIGUES
Secretária